

Ata número 05 (cinco) - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos quinze dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se em sessão ordinária às dezessete horas o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Jesus de Oliveira Selrinho. Estiveram presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargador Sérgio Martins Selrinho, Deputados Milton Maluki, José Nunes da Cunha, e David Rosa Barbosa - Procurador Regional Eleitoral AD HOC. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente: 1) Exmo. Sr. Des. Presidente deu conhecimento à casa do seguinte: 1) Agradecimento enviado pelos mm. Juizes Eleitorais de Bela Vista e Miranda, pela instalação deste TRE; 2) Agradecimento enviado pelo Exmo. Sr. Ministro Antônio Neder, Presidente do Supremo Tribunal Federal, pela comunicação da instalação deste Tribunal e felicitando os Exmos. Srs. Des. Jesus de Oliveira Selrinho e Sérgio Martins Selrinho pela investidura na presidência e vice-presidência desta casa; 3) Agradecimento enviado pelo Exmo. Sr. Ministro Luís de Cássio - Presidente do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, pela comunicação da instalação deste Tribunal, cumprimentando os Exmos. Srs. componentes desta Corte Eleitoral; 4) Agradecimento enviado pelo Exmo. Sr. Dr. Nelson Mendes Fontoura, Secretário de Estado de Justiça de Mato Grosso do Sul, pela comunicação da instalação deste Tribunal e felicitando seus componentes; 5) Comunicação do Sr. Ministro Luís de Cássio - Presidente do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, de que aquela Corte apreciando a Consulta número 5.620 do Egrégio Tribunal da Bahia responder que servir no gozo de licença especial faz jus à gratificação de atividade; Com a palavra o Exmo. Sr. Des. Sérgio Martins Selrinho que comunicou à casa que o Regimento Interno deste Tribunal está com a sua elaboração em



estudos. A seguir o Exmo. Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário de que este Tribunal está providenciando a aquisição de materiais, inclusive mobiliários, de acordo com o que determinam os dispositivos legais. Em prosseguimento o Exmo. Sr. Presidente propôs que as escriturarias eleitorais, de Mato Grosso do Sul, permanecessem com os atuais edifícios de justiça. O Tribunal apreciando a proposição do Exmo. Sr. Presidente, resolveu, por unanimidade de votos e consoante o parecer da O. Procuradoria Regional Eleitoral, aprovar a proposição, determinando ao Sr. Diretor da Secretaria que providencie a respectiva Resolução. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. É para constar em, ~~12/1~~ Amaury Paes Barreto mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Exmo. Sr. Presidente.

